

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Edital de Tomada de Preços para aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial para atendimento às demandas da FHOESFA.

DEBORA ALINE DA FONSECA, Presidente/Diretora Executiva da Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA, Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 09:00horas(horário de Brasília), do dia 27 de julho de 2018**, junto à sede administrativa do Município, sito na Av. Frei Teófilo,414-Centro-Machadinho-Rs reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo documentos e propostas, conforme as condições seguintes:

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição em parcelas(que poderá ser em frações, tipo, uma caixa, uma unidade, etc...) de medicamentos e material ambulatorial para atendimento das demandas da FHOESFA , durante o ano de 2018, que vai da assinatura do contrato e até o final do mês de setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do ano em curso, a seguir descritos em dois Lotes:

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

Lote nº 01 Medicamentos e Lote nº 02 Material Ambulatorial

Lote nº 01 Medicamentos:

Item	Lote nº 01 Medicamentos	Quant./und	Val. unit.	Valor Total
01	ACIDO ACETILICILICO 100MG	250 CP		
02	ÁGUA DESTILADA 10 ML	300 UN		
03	ÁGUA DESTILADA 5 ML	300 UN		
04	AMICACINA 250 MG/ML IV/IM 2ML	500 UN		
05	AMINOFILINA 100MG	250 CP		
06	AMINOFILINA 24 MG/ML IV 10 ML	1000 UN		
07	AMIODARONA 200MG	250 CP		
08	AMIODARONA 50 MG/ML IV 3 ML	500 UN		
09	AMOXICILINA 500MG	200 CP		
10	AMOXICILINA SÓDICA+CLAVULONATO POTASSIO 1000 MG+200 MG EV	1000 UN		
11	AMPICILINA SÓDICA 1 G IM/IV	1000 UN		
12	ANLODIPINO 5MG	300 CP		
13	ANLODIPINO 10MG	300 CP		
14	APTAMIL SOJA 01	10 LT		
15	APTAMIL SOJA 02	10 LT		
16	ATENOLOL 50MG	300 CP		
17	ATENOLOL 10MG	300 CP		
18	ATROPINA 0,50 MG/ML IV/SC/IM 1 ML	300 UN		
19	B-BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML	2000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	IV/IM			
20	BECLOMETAZONA 250 MG/DOSE AEROSOL	30 FR		
21	BENZETACIL 600.000UI	200 UN		
22	BENZETACIL 1.200.000UI	500 UN		
23	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000 V.I. IM	200 UN		
24	BIPERIDENO 2MG	200 CP		
25	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	300 UN		
26	BROMETO DE IPROTRÓPIO 0,25 MG/ML GTS	50 UN		
27	BROMAZEPAM 3 MG	100 CP		
28	BROMOPRIDA 5 MG/ML EV/IM 2 ML	1000 UN		
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTS	50 UN		
30	BROMOPRIDA 4 MG/ML	50 UN		
31	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML IV/IM/SC 1 ML	300 UN		
32	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	300 CP		
33	CAPTOPRIL 25MG	600 CP		
34	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	200 CP		
35	CARBAMAZEPINA XP 20MG/ML	100 VD		
36	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	100 CP		
37	CEFALOTINA 1 G IM/EV 1G	600 UN		
38	CEFTRIAXONA DISÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1000 MG IV	1000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

39	CETOPROFENO 100 MG IV	300 UN		
40	CETOPROFENO 50 MG/ML IM 2 ML	300 UN		
41	CIMETIDINA 200MG	500 CP		
42	CIMETIDINA 150 MG/ML IV/IM 2 ML	1.000 UN		
43	CINARIZINA 75MG	200 CP		
44	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%)	500 UN		
45	CLONAZEPAM 2 MG COMP	100 UN		
46	CLONAZEPAM 2,5 ML/ML SOL	50 UN		
47	CLORANFENICOL 1000 MG IV	250 UN		
48	CLORETO DE SODIO+BENZALCONIO SOL NASAL	30 FR		
49	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	200 CP		
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMP	200 CP		
51	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	500 CP		
52	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	300 CP		
53	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	300 CP		
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (5 MG/ML) EV	300 UN		
55	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML IV 10 ML	500 UN		
56	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP	100 CP		
57	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML EV/IM/SC 1 ML	300 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G POMADA	50 UN		
59	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	200 CP		
60	CLORIDRATO DE METFARMINA 850 MG	100 CP		
61	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	200 CP		
62	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	1000 UN		
63	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25 MG/ML SOL ORAL GTS	100 UN		
64	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML I.M.	1.000 UN		
65	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 3 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML E.V.	1.000 UN		
66	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML IV/IM	2.000 UN		
67	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,5 MG/ML GTS	50 UN		
68	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML IM 2ML	300 UN		
69	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	300 UN		
70	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (1ML)	2000 UN		
71	CLORPROMAZINA 100MG	100 CP		
72	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO IV/IM 2 ML	3000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

73	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2 ML	300 UN		
74	DEXAMETASONA 4MG	100 CP		
75	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML	100 VD		
76	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML IV/IM	1000 UN		
77	DIAZEPAM 10MG/2ML	1000 UN		
78	DIAZEPAN 10MG COMP	1.000 CP		
79	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ.	500 AMP		
80	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 2 ML IM	1000 UN		
81	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	500 CP		
82	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	500 UN		
83	DIGOXINA 0,25MG	500 CP		
84	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	300 CP		
85	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML IV/IM 2 ML	1000 UN		
86	DIPIRONA SODICA SOL ORAL 500 MG/ML	50 FR		
87	DIPIRONA SODICA COMP 500 MG	1.000 CP		
88	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (5mg/ml + 2 mg/ml)	500 AMP		
89	DOMPERIDONA 10 MG	1.000 CP		
90	ENALAPRIL 5MG	2.000CP		
91	ENALAPRIL 20MG	2.000CP		
92	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/1 ML	1.000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

93	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML (5%) 5ML/IV/IM	1000CP		
94	FENOBARBITAL 100MG	500 CP		
95	FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/ML	50 FR		
96	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG (100MG/ML) 2ML/IV/IM	1.000 UN		
97	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML	1.000 UN		
98	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	2.000 UN		
99	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL	50 UN		
100	FUROSEMIDA 40MG	500CP		
101	FUROSEMIDA 20 MG/ML IV/IM 2 ML	1.000 UN		
102	GEL P/ HIDRATAÇÃO DE FERIDAS 85 G	50 UN		
103	GLICOSE 25% EV 10 ML	500 UN		
104	GLICOSE 5% SORO 250 ML	300 UN		
105	GLICOSE 5 % SORO 500 ML	500 UN		
106	GLICOSE 5 % SORO 1L	500 UN		
107	HALOPERIDOL 5MG/ML (1 ML/IM)	500 UN		
108	HALOPERIDOL 5 MG COMP	200 CP		
109	HEPARINA SÓDICA 5.000V.I./ML IV/SC	200 UN		
110	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	2.000CP		
111	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	1.000CP		
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	100 UN		
113	HIDROXIDO DE AI + MG SUPS	100 VD		
114	HIDROXIDO DE AI + MG 200MG	100 CP		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

115	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	200 CP		
116	IBUPROFENO SUSP 20MG/ML	100 FR		
117	IBUPROFENO 300MG	500 CP		
118	IBUPROFENO 600MG	500 CP		
119	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS	50 UN		
120	TENOXICAM 20 MG LIOFILIZADO INJETÁVEL 20 MG IV/IM	500 UN		
121	LOROTADINA 10MG	200 CP		
122	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	50 VD		
123	LOSARTANA 50 MG COMP	200 UN		
124	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	200 UN		
125	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	200 CP		
126	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	100 CP		
127	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SIC/EV/IM 1 ML	200 UN		
128	MANITOL 20 % (200MG/ML)	100 UN		
129	METILDOPA 250MG	200 CP		
130	METOCLOPRAMIDA 10MG	200 CP		
131	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML	50 FR		
132	MIDAZOLAN 1 MG/ML (5ML/IM/IV/RETAL)	200 UN		
133	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	200 UN		
134	NAN SOY	10 LT		
135	NIFEDIPINO 10MG	500 CP		
136	NISTATINA SOL ORAL 100.000	50 VD		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	UI/ML			
137	OMEPRAZOL 20MG	500 CP		
138	OCITOCINA 5 V.I./ML EV 1 ML	100 UN		
139	ÓLEO MINERAL 100 %	300 UN		
140	PARACETAMOL 500MG	500 CP		
141	PARACETAMOL 750 MG	500 CP		
142	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML	100 FR		
143	PARACETAMOL 500 mg + FOSFATO DE CODEÍNA 30 mg	200 CP		
144	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5 MG/G POMADA	15 UN		
145	PICOSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML SOL ORAL GTS	50 UN		
146	PREDNISOLONA SODICA SOL ORAL 1,34MG/ML 100 ML	50 UN		
147	PROMETAZINA 25MG	200 CP		
148	PROPRANOLOL 40MG	500 CP		
149	RINGER COM LACTATO	200 UN		
150	RANITIDINA 150MG	500CP		
151	RANITIDINA 25 MG/ML IV/IM 2 ML	1000 UN		
152	SAIS PARA REIDATAÇÃO ORAL	50 UN		
153	SALBUTAMOL XP	100 VD		
154	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG/ML	50 UN		
155	SIMETICONA 75 MG/ML GTS	100 UN		
156	SINVASTATINA 20MG	100 CP		
157	SINVASTATINA 40MG	200 CP		
158	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML	50 UN		
159	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE	3000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	CLORETOS DE SÓDIO A 0,9% 9MG/ML 100 ML			
160	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	2000 UN		
161	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	2000 UN		
162	SORO FISIOLÓGICO 1L	2000 UN		
163	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	500 CP		
164	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA	100 UN		
165	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRI NA 400+80MG	300 CP		
166	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRI NA SUP 40+8MG/ML	100 VD		
167	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML IM/SC/IV 1 ML	300 UN		
168	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML IM/IV 2 ML	1.000 UN		
169	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML (1 ML IM/IV/PERIDURAL/INTRATECAL)	1.000 UN		
170	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5 MG/G 250 UI/GPOMADA	300 UN		
171	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML IV/SC 1 ML	500 UN		
172	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV	5.000 UN		
173	TETRACICLINA 500MG	200 CP		
174	VERAPAMIL 80MG	100 CP		
175	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	100 UN		
176	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 mg/MI SOL INJETÁVEL	200 UN		
177	CLISTER GLICERINADO	200 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

178	CLORIDRATO DE CLORDIAZEPÓXIDO 100MG SOL INJETÁVEL	200 UN		
179	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	100 CP		
180	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	100 CP		
181	CLORETO DE POTASSIO	1000 UN		
182	CLORETO DE SÓDIO	1000 UN		
183	FLUMAZENIL 0,5 MG (SOL INJETÁVEL 0,1 mg/ml)	1000 UN		
184	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOL INJETÁVEL 100 MG/ML	1000 UN		
185	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/mL	200 UN		
186	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125mg (Pó líófilo para solução injetável + diluente)	1000 UN		
187	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 mg (Pó líófilo para solução injetável + diluente)	1000 UN		
188	NITROPRUSSETO DE SÓDIO (Pó Liofilizado para Solução Injetável 50 mg)	1000 UN		
189	OXACILINA SÓDICA (Pó para solução injetável 500 mg)	1000 UN		
190	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 50MG/ML +CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML) 250 ML	3000 UN		
191	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 50MG/ML +CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML) 500 ML	1000 UM		
192	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 50MG/ML +CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML) 1000 ML	2000 UN		
193	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 mg/mL + 8 mg/ML)	1000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	SUSP ORAL			
194	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 mg/MI SOL INJETÁVEL	1000 UN		
195	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 mg/MI SOL INJETÁVEL	1000 UN		
196	CLORIDRATO DE TIAMINA (Vitamina B1) COMP 300mg	1.000 UN		
197	TOBRAMICINA COLÍRIO 3mg/mL	30 UN		

OBS: Serão aceito até três casas após a vírgula

Lote nº 02: Material Ambulatorial

Item	Lote nº 02 Material Ambulatorial	Quant./und	Val. unit.	Valor Total
01	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO DE GASE 0,45X0,5 M C/ 50	80 UN		
02	COMPRESSA DE GASE 13 FIOS 7,5X7,5 8 CAMADAS C/ 5 DOBRAS C/500 UN	80 UN		
03	ALGODÃO HIDRÓFILO	100 UN		
04	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS C/ VIA	1500 UN		
05	EXTENSOR MULTIVIAS	1500 UN		
06	SERINGA C/ AGULHA 3 ML	10.000 UN		
07	SERINGA C/ AGULHA 5 ML	10.000 UN		
08	SERINGA C/ AGULHA 10 ML	10.000 UN		
09	SERINGA C/ AGULHA 20 ML	10.000 UN		
10	SERINGA DE INSULINA	1000 UN		
11	CATETER TIPO ÓCULOS NASAL	2.000 UN		
12	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	1.000 UN		
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	1.000 UN		
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1.000 UN		
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1.000 UN		
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1.000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1.000 UN		
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1.000 UN		
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	1.000 UN		
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	2.000 UN		
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	2.000 UN		
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	2.000 UN		
23	ALCOOL 70° 1L LÍQUIDO	500 UN		
24	ALCOOL 70° 1L GEL	300 UN		
25	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA 1 L	1000 UN		
26	VASELINA 1L	500 UN		
27	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	200 UN		
28	APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM	1.000 UN		
29	APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM	1.000 UN		
30	APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 20 CM	1.000 UN		
31	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM	1.000 UN		
32	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM	1.000 UN		
33	ATADURA ORTOPÉDICA 6 CM	1.000 UN		
34	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM	1.000 UN		
35	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO S/ FILTRO	1000 UN		
36	SONDA VESICAL FOLEY Nº 12	500 UN		
37	SONDA VESICAL FOLEY Nº 14	500 UN		
38	SONDA VESICAL FOLEY Nº 16	500 UN		
39	SONDA VESICAL FOLEY Nº 20	500 UN		
40	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 CM	500 UN		
41	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL TAM. 12 (CONECTOR EM Y)	1.000 UN		
42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	5.000 UN		
43	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	5.000 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

44	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA	1.000 UN		
45	LANCETAS P/ HGT	1.000 UM		
46	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/ VASO (20 ML)	5.000 UN		
47	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO (1,8 ML)	2.000 UN		
48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA C/ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% (20 ML)	2.000 UN		
49	AGULHA DESC. 13X45	5.000 UN		
50	AGULHA DESC. 25X7	10.000 UN		
51	AGULHA DESC. 25X8 VERDE	10.000 UN		
52	AGULHA DESC. 40X12 ROSA	10.000 UN		
53	BUTTERFLY N. 23	500 UN		
54	BUTTERFLY N. 25	500 UN		
55	CATETER INTRAVENOSO N. 18	10.000 UN		
56	CATETER INTRAVENOSO N. 20	10.000 UN		
57	CATETER INTRAVENOSO N. 22	10.000 UN		
58	CATETER INTRAVENOSO N. 24	10.000 UN		
59	LUVA LATEX PP	1000 UN		
60	LUVA LATEX P	2000 UN		
61	LUVA LATEX M	5.000 UN		
62	LUVA LATEX G	5.000 UN		
63	LUVA LATEX GG	5.000 UN		
64	MICROPORE 5X4,5 CM	5.000 UN		
65	MICROPORE 2,5X10 CM	5.000 UN		
66	ATADURA CREPON 10 CM	5.000 UN		
67	ATADURA CREPON 15 CM	5.000 UN		
68	COTONETE	500 UN		
69	CURATIVO ADESIVO	1.000 UN		
70	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	300 UN		
71	AGULHA GENGIVAL	500 UN		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

72	LÂMINA BISTURI Nº 11	1.000 UN		
73	LÂMINA BISTURI Nº 15	1.000 UN		
74	LÂMINA BISTURI Nº 22	1.000 UN		
75	DRENO DE PENROSE Nº01	500 UN		
76	FIO AGULHADO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
77	FIO AGULHADO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
78	FIO AGULHADO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
79	FIO AGULHADO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
80	FIO AGULHADO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
81	FIO CAT-GUT AGULHADO CROMADO 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
82	FIO CAT-GUT AGULHADO CROMADO 4.0 C/ AGULHA 1/2 20 MM	5.000 UN		
83	FIO CAT-GUT AGULHADO SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
84	FIO CAT-GUT AGULHADO SIMPLES 5.0 C/ AGULHA 1/2 20 MM	5.000 UN		
85	FIO AGULHADO LINHO 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
86	FIO AGULHADO LINHO 3.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
87	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LT	5.000 UN		
88	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	500 UN		
89	SACO PLÁSTICO 15 L/4,5 KG PARA SUBSTÂNCIA INFECTANTE 6	3.000 UN		

OBS: Serão aceito até três casas após a virgula.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2. Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil**, anterior a abertura das propostas, ou seja, **até o dia 24 de julho de 2018.**

2.3. Para fins de implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1. A sua **Habilitação Jurídica**, através:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.2. A sua **Regularidade Fiscal**, via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta)
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade de débitos Trabalhistas(CNDT).

2.3.3. A sua qualificação econômico financeira, via:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

30(trinta) dias a data aprazada para o recebimento de documentação de Habilitação;

2.3.4. A sua Qualificação Técnica, va:

a) Alvará de funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

d) Autorização de funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA;

2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-MACHADINHO-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-MACHADINHO-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

3.1. O envelope nº 1 deverá conter:

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, específico para o presente processo licitatório.
- B) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2. O envelope nº 2 deverá conter a proposta financeira.

4 – DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item** de cada Lote

4.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço por item de cada Lote.**

4.3. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

6.1. Os medicamentos e/ou Material ambulatorial deverão ser **entregues no endereço da FHOESFA, sito na Rua Papa João XXIII,236-Centro-Machadinho-Rs, em parcelas com prévia solicitação da Administração da FHOESFA**, dentro de um prazo máximo de 10(dez) dias a contar da efetiva aquisição, caso este prazo não seja cumprido seremos forçados a aplicação das multas previstas na Lei 8.666/93 e sua alterações.

6.2. Na entrega dos produtos solicitados o Licitante contratado deverá apresentara Nota Fiscal;

a) Prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses a parti da data de entrega do medicamento ou produto;

b) Transporte por conta do contratado e feito por Empresa com certificado de Autorização para transporte de medicamentos ou similares.

6.3 - -O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo serviço de almoxarifado da FHOESFA, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira.

-Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Fundação poderá reestabelecer a relação pactuada nos termos do Art. 65,Inc. II,letra d, da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

7 – DA DOTACÃO

A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

8 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

08.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

08.1.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

08.1.2. Proceder a abertura dos envelopes contendo a “Documentação e Proposta”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

08.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

08.1.4. Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

08.1.4.1. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

08.1.4.2. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

08.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

“proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

08.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

08.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

08.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou Completar a instrução do processo.

08.1.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

09 – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AS CONTRATAÇÕES E PRAZOS

09.1. Os medicamentos e materiais licitados deverão ser disponibilizados pelas empresas vencedoras em um **prazo máximo de 10 dias a contar da data da parcela solicitada pela Fundação.**

09.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

09.3. Os prazos de que trata o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

09.4. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

09.5. A vigência da presente contratação será a contar da data da assinatura e a até o fim do mês de setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do ano em curso, através de Termo Aditivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atenderem qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexeqüíveis, conforme previsto no item II, do Art.48, da Lei 8.666/93.

10.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

10.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

10.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

10.8. Ao Presidente da Fundação fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

10.9. É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato em anexo.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

10.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00hs às 11h45min e das 13:00hs à 17:00hs, na Prefeitura Municipal junto a o Departamento de Licitações pelo Fone/fax (54) 3551 1255 ou 3551 1254, ou ainda, pelo e-mail: licitamachadinho@gmail.com.

Machadinho-RS, 11 de julho de 2018.

Debora Aline da Fonseca
Presidente/Diretora Executiva

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/OU MATERIAL AMBULATORIAL N°...../2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/ MATERIAL AMBULATORIAL, que entre si celebram, de um lado, o a Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-Machadinho/RS, neste ato representado por sua Presidente/Diretora Executiva, **Sra. Debora Aline da Fonseca**, brasileira, solteira, residente e domiciliado, neste Município de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a empresa,....., inscrita no CNPJ sob n°,com sede na Rua(Av.).....,n° na cidade de-.....,tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de medicamentos e/ou material ambulatorial de acordo com especificação nos itens constantes no anexo(Relação de Itens Vencidos).

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Edital de TP n° 003/2018 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato, em parcelas (que poderá ser em pequenas frações, tipo, uma caixa, uma unidade, etc...)conforme solicitação da FHOESFA em Machadinho e com frete pago;

3.2 Observar na Nota Fiscal o número de Registro do Lote bem como sua validade do item proposto na Licitação, sob pena de ser cancelado o contrato e aplicadas penalidades previstas na Lei;

3.3 Respeitar os decréscimos ou acréscimos nas compras, sobre a quantidade Licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela FHOESFA, de acordo com a Lei de Licitações

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência da presente contratação será a partir de sua assinatura e até o fim do mês de setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano através de Termo Aditivo.

Parágrafo Único:Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30(trinta) dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIROS

-O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo serviço de almoxarifado da FHOESFA, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

-Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o Município poderá reestabelecer a relação pactuada nos termos do Art. 65, Inc. II, letra d, da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será por conta de orçamentos próprios

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78 da Lei 8666/93

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para gerarem um só efeito.

Machadinho,.....2018

Debora Aline da Fonseca
Presidente/Diretora Executiva

Empresa Contratada